



REC 32/2003

Autor: Gilmar Machado

Data da Apresentação: 18/06/2003

Ementa: Recorre, nos termos do art. 95, § 8º, do Regimento Interno, contra decisão da Presidência em questão de ordem.

RECORRENTE: Deputado GILMAR MACHADO

RECORRIDA: Presidência da Câmara dos Deputados.

ASSUNTO: recorre, nos termos do art. 95, § 8º, do Regimento Interno, contra decisão da Presidência em questão de ordem formulada na sessão plenária do dia 18 de junho de 2003, acerca da prerrogativa que Líderes têm de cederem, entre si, o tempo destinado às Comunicações de Lideranças de acordo com o art. 89, parágrafo único, do Estatuto Doméstico.(*notas taquigráficas anexas*).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, nos termos do art. 95, § 8º, do Regimento Interno. Publique-se.

Em ____ / ____ / 2003